Lei nº 0223/52

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de cr$ 4.261,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), em reforço da verba 8-12-4, custeio dos serviços de lançamentos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de maio de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.18 de 11/05/1952